



PROJETO DE LEI

(Cauê Alves Pauleto)

Dispõe sobre o incentivo à vacinação para a população de Jundiá.

Art. 1º O município Jundiáense receberá incentivo por meio de um desconto de 2% no IPTU se comprovar carteira de vacinação atualizada de todos as crianças e adolescentes moradores de sua residência.

§1º. O incentivo será concedido se atender às seguintes diretrizes:

I - O município deverá apresentar os seguintes documentos: documento pessoal com foto, comprovante de residência no nome do declarante, declaração de quitação dos IPTUs anteriores do imóvel onde o declarante reside, carteira de vacina de todos as crianças e adolescentes que vivem no imóvel declarado.

II - Somente terá validade o incentivo se houver ao menos uma criança e ou adolescente residente no imóvel.

§ 2º. Com esse projeto entende-se que a população ficará mais saudável, diminuindo o gasto com a saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Desde de criança aprendi com meus pais que é melhor prevenir do que remediar. Esse dito popular se aplica perfeitamente à prática da vacinação.

De acordo o ministério da saúde “muitas doenças comuns no Brasil e no mundo deixaram de ser um problema de saúde pública por causa da vacinação massiva da população”.

Vários são os exemplos de doenças comuns no passado e que hoje em dia já não fazem parte da realidade.

Sabe-se também que resultado da vacinação não se resume a evitar doença pois as vacinas salvam vidas. Além do próprio indivíduo e de sua família quem ganha com isso é a cidade, seja referente à qualidade de vida, seja ao impacto econômico na cidade.

CAUÊ ALVES PAULETO